

EDITAL 01/2018

**SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O
DOUTORADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – 2018**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Produção e Sistemas e as Resoluções nº 24/2015 de 31 de julho de 2015 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, FAZ SABER que, a partir de 13 de novembro de 2017, enquanto houver vagas, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao DOUTORADO em regime de fluxo contínuo para o ano de 2018, com vista a selecionar até 30 (trinta) candidatos para ingresso no Curso de Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1. Os candidatos deverão possuir um dos seguintes diplomas de graduação reconhecidos pelo MEC nos termos da legislação vigente: (a) Bacharelado; (b) Licenciatura, (c) Engenharia, (d) Graduação em Computação; e diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do curso de Mestrado.
- I.2. O curso terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), e o quadro de horário de disciplinas ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.
- I.3. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, ou que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado durante o processo seletivo ou durante a matrícula.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

- II.1. Serão oferecidas, para ingresso durante o ano letivo de 2018, um total de até 30 (trinta) vagas distribuídas entre os Temas de Pesquisa, indicados no Anexo I.

II.2. A seleção dos candidatos será realizada em regime de fluxo contínuo e as datas, horários, locais e quantitativos de vagas por Temas de Pesquisa serão divulgados no site do programa, com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias.

II.3. Os candidatos estrangeiros e residentes no exterior interessados em pleitear bolsas CAPES-PEC-PG, ou outras, deverão enviar, ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas do CEFET/RJ, cópias impressas de currículo vitae completo (modelo LATTES¹), comprovante de conclusão de Curso de Graduação e proposta de pesquisa. Esses documentos serão avaliados pela Banca de seleção com vistas ao fornecimento de Carta de Aceitação, com a indicação do semestre letivo em que o candidato deverá se matricular. O candidato estrangeiro deverá cumprir exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

II.4. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final e estará sujeito à disponibilidade de orientação dos docentes do programa.

II.5. Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos, respeitando a ordem de classificação divulgada no Resultado Final, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato e orientador).

II.6. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de: o número de classificados ser menor que o número de vagas por Tema de Pesquisa; no caso de desistência de candidatos ou na reclassificação descrita no item VIII.5.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://pppro.cefet-rj.br> de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma do processo seletivo.

III.3. O candidato deverá fazer o *upload* de 01 (um) único arquivo em formato PDF contendo uma cópia digitalizada de todos os documentos correspondentes aos itens de (a) a (d) abaixo:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 37,23 (trinta e sete reais e vinte e três centavos). O pagamento da taxa de inscrição será feito através de Guia de Recolhimento da União (GRU)², devendo o candidato informar: UG/Gestão 153010/15244, código de recolhimento 28832-2, valor (R\$ 37,23), o CPF e Nome

¹ Disponível em https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio

² http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Completo do Candidato. No campo para número de referência, deve colocar o número do Edital.

b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado com os comprovantes relativos somente aos itens que pontuam e que estão descritos no Anexo IV.

c) Cópia do diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão do Mestrado nos moldes do Anexo II.

d) Proposta de Pesquisa estruturada de acordo com a descrição presente no Anexo III.

III.4. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.5. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetuada por quaisquer fatores externos que impossibilitem o recebimento.

III.6. O resultado da análise dos Documentos e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, será divulgado a partir do horário previsto no Cronograma do processo seletivo disponível no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

IV.DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.1. O processo seletivo dos candidatos constará de duas etapas:

Da Primeira Etapa:

IV.2. O candidato, na primeira etapa, realizará uma prova escrita: Prova de Língua Inglesa, que possui caráter eliminatório.

a) A Prova de Língua Inglesa é composta de questões objetivas.

IV.3. A prova escrita será realizada na data e horário previstos no Cronograma do processo seletivo, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://pppro.cefet-rj.br> e na secretaria da DIPPG, localizada no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

IV.4. A Prova de Língua Inglesa terá nota atribuída de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.

IV.5. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) estará Eliminado e o candidato com nota igual ou superior a 6 (seis) estará Classificado para a Segunda Etapa.

IV.6. Estará dispensado da prova de Inglês, o candidato que enviar durante o período de inscrição *online*: (a) comprovante de título de Mestre obtido pelo CEFET/RJ; (b) certificado de proficiência em Língua Inglesa, emitido até 5 (cinco) anos da data de divulgação deste edital, de um dos exames citados abaixo, com a pontuação mínima exigida.

TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)	TOEFL – iBT (Internet Based Test)	IELTS – International English Language Testing System	Cambridge English Scale	BULATS
410	45	4.0	160	45

IV.7. O candidato deverá, no ato da prova de Língua Inglesa, apresentar à Comissão de Seleção, para simples conferência, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição e
- b) Original de documento de identidade com foto.

IV.8. A duração das provas escritas será de 120 minutos (2 horas).

IV.9. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

IV.10. O uso de dicionários, telefones celulares, *smart watches*, calculadoras ou de quaisquer equipamentos eletrônicos é proibido durante a realização das provas.

IV.11. O ingresso dos candidatos no local das provas não será permitido, uma vez que as mesmas tenham sido iniciadas.

IV.12. Os três últimos candidatos a entregarem a prova em cada ambiente (sala) de prova deverão permanecer até o término da realização da mesma retirando-se juntos do local.

IV.13. Serão divulgados no endereço eletrônico do programa os resultados da primeira etapa, juntamente com a nota, o caderno de questões e o gabarito da prova.

Da Segunda Etapa:

IV.14. A segunda etapa será composta por duas provas: a Prova de Currículo; a Prova Escrita e Oral da Proposta de Pesquisa.

IV.15. Prova de currículo - constituirá do julgamento da produção acadêmica qualificada do candidato por meio do Currículo Lattes e dos comprovantes, submetidos no site do programa no ato da inscrição. A nota da Prova de Currículo seguirá as pontuações relacionadas no Anexo IV e será entre 0,0 e 10,0 pontos.

IV.16. Prova Escrita e Oral da Proposta de Pesquisa – consistirá na avaliação da proposta de pesquisa redigida e na arguição da mesma perante a banca avaliadora. A proposta de pesquisa deverá ser redigida de forma a conter obrigatoriamente as instruções descritas no Anexo III. O candidato deverá se apresentar no dia e horário marcados previamente e divulgados na secretaria e no site do programa para a arguição da Proposta de Pesquisa portando documento de identidade. A banca irá atribuir uma nota entre 0,0 e 10,0 pontos para o projeto de pesquisa. Serão levados em conta a aderência da proposta: à linha, projeto de pesquisas e docente(s) indicados na proposta; o referencial teórico apresentado; a originalidade e exequibilidade

do projeto; a organização do texto; a consistência metodológica. Na Proposta de Pesquisa, o candidato deverá indicar: (i) o tema de somente um Projeto de Pesquisa e (ii) dois docentes possíveis orientadores, em ordem de preferência, que estejam relacionados dentre os Temas de Pesquisa de acordo com o Anexo I.

IV.17. Candidatos com notas abaixo de 7.0 pontos na Prova Escrita e Oral da Proposta de Pesquisa serão Eliminados.

IV.18. Candidatos com notas abaixo de 2.5 pontos na Prova de Currículo serão Eliminados.

IV.19. A Nota Final do candidato será composta pela soma das notas da Prova de Currículo e da nota da Prova Escrita e Oral da Proposta de Pesquisa.

IV.20. Serão selecionados os candidatos que totalizarem maior nota dentro do Tema de Pesquisa declarado no ato de inscrição do processo seletivo. Estarão aprovados aqueles com maior Nota Final e que preencham o número de vagas disponibilizadas pelos Temas de Pesquisas do programa. A Comissão de Seleção poderá propor a realocação de candidatos entre os orientadores, dentro do mesmo Tema de Pesquisa, caso julgue conveniente. Esta medida só será concretizada se contar com a aceitação dos candidatos envolvidos e dos orientadores propostos.

IV.21. Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número de vagas por Tema de Pesquisa, de acordo com o quantitativo divulgado na página do programa.

IV.22. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade, para candidatos com no mínimo 60 anos até o último dia da inscrição nesse Processo Seletivo (Parágrafo Único do Art.27 da Lei 10.741/2003); b) com a maior nota na Prova de Currículo; c) com a maior nota na Prova de Escrita e Oral de Proposta de Pesquisa; d) o candidato com maior idade, para candidatos não enquadrados no item IV.22 (a).

V. DOS RESULTADOS

V.1. Os resultados serão divulgados conforme as datas e horários dispostos no Cronograma do processo seletivo.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.1. A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) professores doutores, sendo 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

VI.2. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

VI.3. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições, na data indicada no Cronograma do processo seletivo. Os candidatos poderão

solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.2.

VI.4. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

VII. DOS RECURSOS

VII.1. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado³.

VII.2. Os recursos devem ser dirigidos, por escrito, à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria do DIPPG, no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma.

VII.3. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.4. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.2.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.1. A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador Legal, na secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 9h às 19h, conforme calendário da DIPPG.

VIII.2. No ato da matrícula o candidato classificado deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, os seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;
- b) Original e cópia de um documento de Identidade;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante original da titulação exigida no item I.1 acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula do curso;
- f) Original e cópia do histórico escolar do curso superior;
- g) Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação eleitoral;
- h) Original e cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, apenas para candidatos do sexo masculino;

³ O modelo de interposição de recursos encontra-se na secretaria da DIPPG.

i) Termo de Compromisso⁴ de próprio punho, declarando-se ciente do Regulamento e das normas para funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET/RJ.

VIII.3. Caso a inscrição seja feita por procuração⁵, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade.

VIII.4. Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.1.

VIII.5. Cada vez que for apurada alguma desistência no evento da matrícula, será convocado para ocupar a vaga em aberto o candidato imediatamente subsequente ao último aluno classificado da lista de aprovados por professor orientador escolhido no ato da inscrição. A comunicação aos eventuais contemplados será feita pelo endereço <http://pppro.cefet-rj.br>.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.1. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

IX.2. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.3. O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.4. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial por meio do e-mail pppro@cefet-rj.br, até 72 horas antes da realização de uma avaliação presencial, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.6. A candidata que se enquadre na condição do inciso VIII.5 e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

⁴ O modelo de termo de compromisso encontra-se no Anexo V

⁵ A procuração deverá ter validade de até seis meses.

IX.7. Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.1. Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://pppro.cefet-rj.br>.

X.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do processo seletivo.

X.3. O trancamento de matrícula não será admitido no 1º período letivo do curso.

X.4. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese ou circunstância.

X.5. O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral

ANEXO I – Temas de Pesquisa do Ano Letivo de 2018

Temas de Pesquisa
Teoria de Grafos e Aplicações
Big Data, Ciência de Dados aplicada a Produtos e Processos
Ciência, Tecnologia e Sociedade
Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual
Gestão em Saúde
Fatores humanos, Tecnologia e Sociedade

ANEXO II - Declaração de Conclusão de Mestrado

NOME DO CANDIDATO	
MESTRADO EM	
<input type="checkbox"/>	Concluído
<input type="checkbox"/>	A ser concluído até o fim do processo seletivo

Declaro que terei concluído o Mestrado e apresentarei comprovante de término do mesmo até o final do processo seletivo. Estou ciente de que qualquer informação incorreta implicará no cancelamento da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas. Declaro ainda estar ciente de que a matrícula no curso só será efetivada mediante a comprovação da conclusão do curso de Mestrado.

Rio de Janeiro, de de 2017.

(assinatura do candidato)

ANEXO III – Proposta de Pesquisa

A Proposta de Pesquisa deverá ter de 10 (dez) a 20 (quinze) páginas e seguir a estrutura abaixo:

- **Título**
O título deve expressar claramente o que será desenvolvido ao longo da pesquisa.
- **Indicação de um Tema de Pesquisa do programa e de dois possíveis orientadores dentro do tema de pesquisa escolhido.**
- **Resumo:**
Descrição de um parágrafo do projeto de pesquisa contendo resumidamente os objetivos, metodologia e resultados esperados.
- **Introdução e/ou contextualização do problema a ser estudado.**
- **Objetivos Geral e Específico:**
Descrição dos objetivos a serem atingidos pela pesquisa.
- **Definição do problema:**
Deve conter uma descrição do problema a ser estudado, sua relevância teórica e/ou prática, estado da arte do problema e *gap* da literatura que será preenchido com a pesquisa.
- **Metodologia:**
Descrição dos métodos a serem utilizados para atingir os objetivos estabelecidos
- **Resultados Esperados:**
Descrição dos resultados teóricos ou práticos que espera obter ao final da pesquisa; descrição das futuras contribuições do estudo enumerando os possíveis fóruns (revistas e congressos) para publicação dos resultados obtidos.
- **Referências:**
Artigos de periódicos e livros que serão utilizados na pesquisa e que foram base para o desenvolvimento da proposta de pesquisa.

ANEXO IV - Tabela de Pontos para a Prova de Currículo

Item	Pontos
Artigo publicado em periódico com fator de impacto no Journal of Citation Reports de 2015.	8,0 pontos por artigo publicado nos últimos 5 anos ou 4,0 pontos por artigo publicado há mais de 5 anos.
Artigo publicado em periódico indexado pela Scopus ou Scielo.	4,0 pontos por artigo publicado nos últimos 5 anos ou 2,0 pontos por artigo publicado há mais de 5 anos.
Artigo publicado em periódicos não-indexados nas bases acima ou artigo completo em Anais de Congresso Internacional	2,0 pontos por artigo publicado nos últimos 5 anos ou 1,0 ponto por artigo publicado há mais de 5 anos. (máximo de 4,0 pontos)
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais	1,0 ponto por artigo publicado nos últimos 5 anos ou 0,5 ponto por artigo publicado há mais de 5 anos. (máximo de 2,0 pontos)
Produção técnica associada ao projeto: patentes, desenvolvimento de softwares, manuais técnicos e outras produções bibliográficas.	Até o limite de 1,0 ponto conforme decisão da banca.
Máximo de pontos na Prova de Currículo	10,0 pontos

ANEXO V – Termo de Compromisso



TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

PPPPO – COPEP de 13/03/2008 PPECM – COPEP de 13/03/2008 PPEMM – COPEP de 10/12/2007

PPEEL – COPEP de 06/11/2008 PPRER – COPEP de 09/06/2010 PPCTE – COPEP de 21/05/2010

PPFEN – COPEP de 28/03/2014 PPCIC – COPEP de 01/09/2017

Eu, _____,
CPF: _____, Identidade: _____, ao requerer a
primeira matrícula no Curso de ()Mestrado / ()Doutorado em
_____ do Programa de
Pós-Graduação em _____ declaro
estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto
Sensu* do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) em 09/11/2007
e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-
Graduação (COPEP) em _____, e assumo o compromisso de
respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

